

Id:073832CA6FBD8D9D



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2021 REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 001/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

**CONTRATADA:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 02.725.914/0001-45, com sede na cidade de Timon - MA, Rua Antônio Guimarães, Nº 2501, bairro Parque Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leandro Machado Paço, portador do CPF Nº 643.531.921-91, RG Nº 3.184.601 SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Alphaville Flamboyant, Nº 46, Casa 02 Bairro Residencial Alphaville Flamboyant, CEP 74.884-527, Goiânia - GO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 005/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Continuam em pleno vigor e validade todas as cláusulas e condições firmadas no contrato nº 005/2021 referente à concorrência nº 001/2020 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para pavimentação asfáltica e recapeamento de vias públicas no município de São Raimundo Nonato - PI, exceto a que estejam neste TERMO ADITIVO, ou quea ele contrate

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de execução do contrato nº 005/2021 será prorrogado por mais 120 dias (cento e vinte dias) no período de 21/01/2022 à 21/09/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato - PI, 21 de janeiro de 2022

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal  
Contratante

CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI  
CNPJ: 02.725.914/0001-45  
Contratada

#### TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

Id:0E288E24436F8B61



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



#### PORTARIA Nº 021/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

#### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o Sr. CARLOS ALVES DA SILVA, RG: 2.688.625-SSP/PI e CPF: 598.976.274-72, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão do Matadouro - da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, do Município de São Raimundo Nonato.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI, aos 14 (catorze) dias de fevereiro de 2022.

Carmelita de Castro Silva  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal

Id:0CC548ABE5E58B62



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

#### PORTARIA Nº 022/2022

São Raimundo Nonato/PI, 14 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA SERVIDOR EFETIVO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita do Município de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, à pedido, licença SEM VENCIMENTO para tratar de assuntos particulares ao servidor MANOEL EUDAMIDAS DAMASCENO SEGUNDO, inscrito no CPF nº 032.551.393-76, pelo prazo de 01 (um) ano.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16.02.2022.

Carmelita de Castro Silva  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal